



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

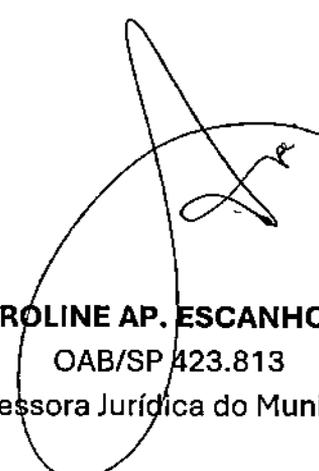
Piedade/SP, 14 de dezembro de 2022.

**Exmo. Prefeito Municipal**

Pelo presente, encaminhamos minuta de projeto de lei para autorização e regulamentação da concessão do transporte coletivo urbano, acompanhado de legislações conexas, para análise e apreciação.

No mais, renovamos protestos de consideração e respeito, nos deixando a disposição para auxiliá-los no que se mostrar necessário.

Atenciosamente,



**CAROLINE AP. ESCANHOELA**  
OAB/SP 423.813  
Assessora Jurídica do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

---

#### Legislação citada

---

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm)

Lei Municipal nº 4.655, de 25 de novembro de 2020, disponível em:

[https://sapl.piedade.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/5319/lei\\_4655\\_2020\\_compilada\\_2.pdf](https://sapl.piedade.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/5319/lei_4655_2020_compilada_2.pdf)

Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm)

Lei Municipal nº 2.712, de 27 de novembro de 1995, disponível em:

[https://sapl.piedade.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1995/3701/lei\\_2712\\_1995.pdf](https://sapl.piedade.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1995/3701/lei_2712_1995.pdf)